

NOTA TÉCNICA Nº 78/2019/CCONT/COGEF/SAF
Documento nº 02500.086068/2019-81

Brasília, 17 de dezembro de 2019.

Ao Coordenador-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
Assunto: **Contrato de Gestão nº 14/ANA/2010. Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo (Agência Peixe Vivo). CNPJ nº 09.226.288/0001-91. Demonstrações Contábeis e Financeiras do Exercício de 2018. Ofício AGBPV nº 039/2019, de 15 de fevereiro de 2019, Documento nº 02500.013276/2019-61, e Ofício Agência Peixe Vivo nº 075/2019, de 27 de maio de 2019, Documento nº 02500.036234/2019-06.**
Referência: 02501.001161/2019-13

Objetivo e abrangência dos trabalhos

1. Visa o presente Relatório o cumprimento do estabelecido no art. 10 da Resolução nº 15, de 11 de março de 2019, da Agência Nacional de Águas – ANA, que atribui à Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas – SAF a competência de emitir parecer contábil-financeiro sobre o Relatório Anual de Contas das Entidades Delegatárias das funções de Agências de Águas.
2. Informa-se que em função da Resolução nº 15 de 2019 da ANA ser posterior ao exercício referência das Demonstrações Contábeis e Financeiras apresentadas pela Entidade Delegatária, esta Coordenação de Contabilidade – CCONT terá o normativo como referência e apontará eventuais distorções para fins de registro, entendendo, no entanto, que tais apontamentos, quando não comprometerem a certificação contábil-financeira, serão de cumprimento obrigatório somente para a prestação de contas do exercício de 2019.
3. Registra-se que os resultados dos exames têm como base os documentos enviados pela Entidade Delegatária, Ofício AGBPV nº 039/2019, de 15 de fevereiro de 2019, Documento nº 02500.013276/2019-61, e Ofício Agência Peixe Vivo nº 075/2019, de 27 de maio de 2019, Documento nº 02500.036234/2019-06, e seus anexos, cujos mesmos deram origem ao Processo nº 02501.001161/2019-13.
4. Ainda, que os exames se limitam às apropriações, variações e reflexos nos resultados originados a partir do instrumento firmado com a ANA. Portanto, eventuais inconsistências encontradas que não estejam vinculadas ao Contrato de Gestão nº 14/ANA/2010 firmado entre a ANA e a Entidade Delegatária não serão objeto de análise e comentários.



5. Por fim, esclarece-se que a extensão e abrangência dos testes e procedimentos de avaliações adotados não representam verificações sobre:
- a. natureza trabalhista, previdenciária e tributária relativas ao pessoal contratado pela Entidade Delegatária envolvidos na realização das atividades concernentes ao Contrato de Gestão nº 14/ANA/2010, tão pouco sobre pagamento e/ou recolhimento de despesas destas naturezas com multa, juros e/ou atualizações monetárias;
 - b. cumprimento de normativos editados pela ANA, em especial aos procedimentos realizados de seleção e aquisição de bens, contratação de serviços e pessoas previstos para o alcance dos resultados objeto do Contrato de Gestão nº 14/ANA/2010;
 - c. cumprimento de condição que versam sobre a vedação da utilização dos recursos públicos transferidos pela ANA para pagamento de diárias e passagens a militares, servidores públicos da ativa e empregados públicos, bem como sobre a vedação de pagamentos de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
 - d. verificação de cumprimento de condições relativas ao disposto no § 1º, inciso II, art. 22, da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997;
 - e. certificação de vínculo de saídas de recursos financeiros de contas bancárias específicas ou de caixa vinculadas ao Contrato de Gestão nº 14/ANA/2010 com o objeto do Contrato de Gestão em exame;
 - f. administração de bens móveis e imóveis adquiridos ou cedidos à Entidade Delegatária, em especial, bem como de cumprimento da Resolução nº 97, de 10 de dezembro de 2018, a qual estabelece normas de gestão patrimonial dos bens adquiridos com recursos da União, no âmbito dos Contratos de Gestão celebrados com Entidades Delegatárias de funções de Agência de Águas;
 - g. exames de demonstrações contábeis e financeiras em separado de movimentações financeiras relativas a programas de trabalhos específicos estabelecidos no Contrato de Gestão; e
 - h. atendimento do previsto nos Parágrafos Nono, Décimo, Décimo Primeiro, Décimo Segundo, da Cláusula Quarta do Contrato de Gestão firmado, evidenciadas no Sexto Termo Aditivo firmado em 29 de dezembro de 2017.



Resultados dos reexames:

Relatório anual do Contrato de Gestão

(Inciso I do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA)

6. A Entidade Delegatária apresentou o Relatório de Execução do Contrato de Gestão nº 14/ANA/2010, ano base 2018, por intermédio do Ofício Agência Peixe Vivo nº 023/2018¹, de 31 de janeiro de 2019, Documento nº 02500.005721/2019-19. A documentação deu origem ao Processo Administrativo nº 02501.000364/2019-92. O Relatório de Execução foi submetido à Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão. Ao teor do Relatório de Avaliação Final – Exercício 2018, de 28 de fevereiro de 2019, Documento nº 02500.014000/2019-08, a Comissão concluiu que a Entidade Delegatária cumpriu com o conceito “**Bom**” o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 14/ANA/2010, no período referência, tendo sido atribuído a nota geral **7,9** no tocante ao cumprimento dos indicadores previstos.

Relatório de execução de Plano de Trabalho Específico

(Inciso II do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA)

7. A Entidade Delegatária apresentou informações sobre a formalização de aditamento ao Contrato de Gestão que objetiva o estabelecimento de produtos e metas em Plano de Trabalho Específico (PTE):

“Em 29 de dezembro de 2017, em conformidade com o Processo Administrativo ANA nº 02501.000627/2010-25, foi firmado o 6º Termo aditivo ao Contrato nº 014/ANA/2010, mediante a cláusula quarta - Dos recursos orçamentários e financeiros. Adicionalmente a Agência Nacional de Águas- ANA, repassará a Contratada o montante de até R\$ 7.655.912,00, conforme o detalhamento abaixo:

Em 2011 (custeio): R\$ 918.412,00 (novecentos e dezoito mil quatrocentos e doze reais);

Em 2018 (custeio):R\$ 1.187.500,00 (um milhão e cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais);

Em 2018 (Plano de Recurso Hídrico) R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

Os Recursos são utilizados com um percentual de 7,5% para o custeio administrativo e 92,5% voltado para ações de

¹ Pela data do expediente infere-se que o ano do ofício seria 2019.



investimentos nas bacias. Os recursos não utilizados são aplicados no mercado financeiro.

8. Registra-se que o supracitado PTE, conforme consta na Parágrafo Nono da Cláusula Quarta do Contrato de Gestão firmado² é para apoiar a implementação do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, aprovado pelo CBHSF, e que a ANA comprometeu a repassar à Entidade Delegatária a quantia de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), em 2017. Ainda, que a ANA repassou à Agência Peixe Vivo o valor comprometido em 8 de fevereiro de 2018, mediante a Ordem Bancária 2018OB800244.

9. Por fim, esclarece-se que se trata de exigência instituída a partir da edição da Resolução nº 15, de 2019, da ANA, por este motivo, esta CCONT entende que sua aplicação é obrigatória a partir da apresentação da prestação de contas do exercício de 2019.

Aprovações de Conselhos Fiscal e de Administração/Deliberativo e da Assembleia Geral

(Inciso III do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA)

10. Na forma do previsto no Estatuto da Agência Peixe Vivo³, incisos I, II e III do art. 10, o Conselho Fiscal examinou e emitiu parecer favorável à aprovação das contas do exercício de 2018 na Assembleia Geral. Registra-se que os exames compreenderam as contas da entidade de forma globalizada. Informa-se que a prestação de contas do Contrato de Gestão nº 14/ANA/2010 faz parte das contas gerais da Entidade.

11. Não foi apresentado documentos que evidencie avaliações das contas anuais pelo Conselho de Administração. Registra-se que conforme previsto no Estatuto da Agência Peixe Vivo, alínea 'c' do inciso IV do art. 19, compete ao Conselho de Administração examinar e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis anuais da Agência Peixe Vivo. Informa-se, todavia, que em razão da realização dos exames das contas anuais pela Assembleia Geral, a ausência dos exames pelo Conselho de Administração não é prejudicial.

12. Em cumprimento ao previsto no inciso III do art. 8º Estatuto da Agência Peixe Vivo, em 14 de fevereiro de 2019, a Assembleia Geral da Agência Peixe Vivo reuniu-se, examinou e aprovou as contas do exercício de 2018, tendo como fundamentos o Parecer do Conselho Fiscal nº 13, de 31 de janeiro de 2019, e o Parecer Técnico da Auditoria Independente, de 30 de janeiro de 2019.

² Redação introduzida mediante o Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

³ <https://cdn.agenciapeixevivo.org.br/media/2019/09/8%C2%AA-Altera%C3%A7%C3%A3o-Estatuto-Social-Ag%C3%A4ncia-Peixe-Vivo.pdf>.



Rol de responsáveis

(Inciso IV do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA)

13. Foi apresentado pela Agência Peixe Vivo informações sobre os responsáveis pela execução do Contrato de Gestão nº 14/ANA/2010 que permitem identificar o dirigente máximo, os titulares para atos de gestão técnica, administrativa, financeira e contábil da Entidade, bem como presidente e vice-presidente do Conselho de Administração e presidente do Conselho Fiscal da Delegatária conforme exposto a seguir:

- Diretora Geral: Célia Maria Brandão Froes- CPF: 463.217.646-04. Endereço residencial: Rua Guaratinga, 77, apart. 201, Sion, Belo Horizonte/MG. Endereço eletrônico: dg@agbpeixe vivo.org.br;
- Diretora de Administração e Finanças: Berenice Coutinho Molheiras dos Santos. CPF: 150.856.196-68. Endereço residencial: Rua Paula Cândido, 23, apart. 302, Gutierrez, Belo Horizonte/MG. Endereço eletrônico: daf@agbpeixe vivo.org.br;
- Diretor Técnico: Alberto Simon Schwartzman. CPF: 228.935.206-34. Endereço residencial: Rua Antônio Albuquerque, 1288, apart. 700, Lourdes, Belo Horizonte/MG. Endereço eletrônico:ditec@agbpeixe vivo.org.br⁴;
- Diretora de Integração: Ana Cristina da Silveira. CPF: 790.270.596-91. Endereço residencial: Rua Bolívia. 509, apart. 701, São Pedro, Belo Horizonte/MG. Endereço eletrônico: di@ogbpeixe vivo.org.br⁵;
- Empresa: CONAFE Contabilidade, Auditoria e Consultoria Ltda. CNPJ: 06.079.056/0001-60. Contador: José Pereira de Azevedo. CRC no 06167501/MG. CPF 857.113.146-53. Endereço residencial: Rua Santa Inácio de Loyola, 606, Jardim Felicidade, Belo Horizonte/MG. CEP 31.742-450. Endereço do escritório: Rua Artur Itabirano, 77, São José. CEP 31.275-020. Telefone (31) 3444-7092 e (31) 3423-0464;
- Conselho de Administração: Odorico Pereira de Araújo. Presidente;
- Conselho de Administração: Luiz Cláudio de Castro Figueiredo. Vice-Presidente;

14. Registra-se que a anotação por esta CCONT de apresentação de rol de responsáveis não representa avaliações ou verificações de responsabilidades de

⁴ Nota: A partir do dia 12/11/2018 o Diretor Técnico Sr. Alberto Simon Schwartzman deixou de pertencer ao corpo técnico da Diretoria Executiva.

⁵ Nota: A partir do dia 12/11/2018 a Diretora de Integração Sra. Ana Cristina da Silveira deixou de pertencer ao corpo técnico da Diretoria Executiva.



administradores da Entidade Delegatária por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia na gestão do Contrato de Gestão nº 14/ANA/2010, tão pouco verificação de legitimidade, à luz dos normativos ou estatutos que regulam a Entidade Delegatária, da natureza de suas responsabilidades. Registra-se, ainda, que os exames desta CCONT não alcançaram verificações: de períodos efetivos de exercícios no cargo ou na função das pessoas constantes no rol de responsáveis; condutas praticadas pelas pessoas constantes no rol de responsáveis; e nexos de causalidade em razão de atos praticados.

Relação dos dirigentes, empregados, estagiários da Entidade Delegatária

(Inciso V do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA)

15. Não foi apresentado pela Agência Peixe Vivo relação de custos com dirigentes, empregados e estagiários da Entidade Delegatária na Prestação de Contas. Registra-se que tais informações facilitam verificações de cumprimento dos dispositivos previstos nos incisos I e II do art. 4º da Resolução nº 2.018, de 15 de dezembro de 2014, atualizado pela Resolução nº 17, de 5 de março de 2018, ambas da Agência Nacional de Águas.

16. Registra-se que a exigência tornou-se obrigatória a partir da edição da Resolução nº 15, de 2019, da ANA, o que se permite inferir que somente é aplicável a partir da apresentação da prestação do exercício de 2019.

17. Informa-se que esta CCONT entende que não é de sua competência a verificação dos cumprimentos dos incisos I e II do art. 4º da Resolução nº 2.018, de 15 de dezembro de 2014, atualizado pela Resolução nº 17, de 5 de março de 2018.

Relação dos processos de seleção de propostas, de dispensa de coleta de preços e de inexistência de coleta de preços realizados no exercício de referência

(Inciso VI do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA)

18. Agência Peixe Vivo não apresentou relação de processos de seleção de propostas, de dispensa de coleta de preços e de inexistência de coleta de preços realizados no exercício de referência da prestação de contas.

19. Registra-se que se trata de exigência instituída a partir da edição da Resolução nº 15, de 2019, da ANA, por este motivo, entende-se que sua aplicação é obrigatória a partir da apresentação da prestação de contas do exercício de 2019.

20. Por fim, esclarece-se que o levantamento de compromissos por modalidade de seleção não representa verificações desta CCONT sobre cumprimento de condições relativas ao disposto no § 1º, inciso II, art. 22, da Lei nº 9.433, de 1997, de normativos editados pela ANA, em especial aos procedimentos realizados de seleção e aquisição de bens e contratação de serviços previstos para o alcance dos resultados objeto do Contrato de Gestão.



Transferências de recursos financeiros decorrentes de contratos de repasse ou congêneres vigentes e/ou encerrados no exercício

(Inciso VII do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA)

21. A Entidade Delegatária não apresentou informações sobre contratos de repasse, convênios e ou instrumentos congêneres ativos ou que estiveram ativos no exercício de 2018. Registra-se que se trata de exigência instituída a partir da edição da Resolução nº 15, de 2019, da ANA, por este motivo, entende-se que sua aplicação é obrigatória a partir da apresentação da prestação de contas do exercício de 2019.

22. Recomenda-se à Agência Peixe Vivo, por ocasião da apresentação da prestação de contas do exercício de 2019, apresentar relatório de transferências de recursos financeiros decorrentes de contratos de repasse ou congêneres vigentes e/ou encerrados no exercício de 2018 de forma ordinária, em atendimento ao estabelecido no Inciso VII do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA.

Rendimentos financeiros auferidos no exercício de 2018

(Inciso VIII do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA)

23. Por intermédio do Ofício Agência Peixe Vivo nº 075/2019, de 27 de maio de 2019, Documento nº 02500.036234/2019-06, a Entidade Delegatária encaminhou as Nota Explicativas nº 02/2019 - CONAFE CONTABILIDADE AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA, de 27 de maio de 2019, onde evidencia saldos dos rendimentos líquidos das aplicações financeiras existentes em 31/12/2018 que totalizaram R\$ 3.008.363,86 (três milhões e oito mil, trezentos e sessenta e três reais, oitenta e seis centavos), conforme tabela a seguir:

Rendimentos Líquidos Variações 01 e 51 (Controles Contábeis)	R\$3.008.793,67
Rendimentos Líquidos Variações 01 e 51 (Controles Internos)	R\$3.008.363,86
Diferença apontada	R\$429,81

24. Ainda, apresenta as seguintes justificativas acerca da diferença apontada:

“2. Após o encerramento do exercício contábil do ano 2018, percebeu-se que por motivos alheios a nossa vontade, permaneceu sem a devida correção um lançamento contábil no valor R\$ 429,81, referente à devolução de valores repassados para cobertura de despesas de atividades, cabendo as explicações como seguem:

- O referido valor foi repassado, pelo fato de não ter sido gasto em sua totalidade, tendo sido devolvido pelo custeado à conta*



de origem;

- *Quando do depósito, por motivo não explicado pelo Banco, o referido valor figurou direto na conta poupança, não fazendo o caminho comum que por sua vez seria: Depósito em conta corrente para, em seguida, ser transferido para a conta poupança;*
- *Cabe ressaltar que o fato do referido valor figurar diretamente na conta poupança induziu a interpretação do mesmo como renda de aplicações quando da contabilização, elevando assim os valores dos rendimentos das aplicações nos controles contábeis”*
- *Salientamos que só foi possível a identificação da diferença quando da realização dos fechamentos dos relatórios/obrigações assessórias, e prestações de contas;*
- *Salientamos ainda, a impossibilidade de modificarmos as peças contábeis do exercício 2018, visto já termos finalizado o exercício contábil, bem como já termos apresentado as mesmas a todos os usuários da contabilidade, inclusive a própria ANA;*
- *Reiteramos que a correção do lançamento não modificaria o resultado operacional da APV em 2018, visto que a correção implicaria a redução da conta Rendimento de Aplicações Financeiras em R\$ 429,81, que por sua vez reduziria a conta despesas com Viagens em valor idêntico;*
- *Reiteramos que também não caberia um ajuste de “exercícios anteriores” em 2019, visto tratar-se de duas contas de resultados, que por sua vez têm seus valores zerados quanto do encerramento do exercício, portanto não traz saldos possíveis de correção em exercícios seguintes”.*

25. Verificados os rendimentos constantes nos Informes de Rendimentos Financeiros, Pessoa Jurídica, ano calendário 2018, do Banco do Brasil, Agência 3495-9 – Empresa Contorno, Conta Poupança 60.622-7 (recursos da COBRANÇA), constatam-se rendimentos líquidos no valor de R\$ 3.017.984,80 (três milhões, dezessete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), divergindo do valor reconhecimento pela AGB Peixe Vivo em R\$ 9.620,94 (nove mil, seiscentos e vinte reais e noventa e quatro centavos), conforme exposto a seguir:



Mês	Agência 3495-9 – Empresa Contorno		Rendimentos líquido (Fonte 16) R\$
	Conta: 60.622-7		
	Rendimentos tributado	Imposto de Renda retido	
Janeiro	331.200,83	74.520,10	256.680,73
Fevereiro	325.256,20	73.182,56	252.073,64
Março	321.458,31	72.328,02	249.130,29
Abril	310.501,31	69.862,72	240.638,59
Mai	318.296,11	71.616,53	246.679,58
Junho	320.015,69	72.003,46	248.012,23
Julho	324.968,69	73.117,86	251.850,83
Agosto	323.765,96	72.847,23	250.918,73
Setembro	327.440,14	73.673,94	253.766,20
Outubro	331.184,76	74.516,46	256.668,30
Novembro	332.304,24	74.768,36	257.535,88
Dezembro	327.780,26	73.750,46	254.029,80
Total	3.894.172,50	876.187,70	3.017.984,80
Valor reconhecido pela AGB Peixe Vivo			3.008.363,86
Divergência constatada			9.620,94

26. Em diligência realizada junto à Entidade Delegatária foram apresentados as seguintes justificativas acerca da divergência apontada:

E-mail Agência Peixe Vivo

“Em contato com a gerência do Banco do Brasil, foram ratificadas, conforme mensagem do próprio banco, abaixo, as informações de que a diferença apresentada ocorre em virtude das datas de aniversário dos diversos depósitos dos repasses da cobrança efetuados nos dias 29, 30 e 31. As divergências verificam-se especialmente nos meses de dezembro e janeiro. O mês de dezembro de cada ano traz lançamentos de rendimentos e tributação relativos às datas de aniversário dos depósitos de novembro do mesmo ano. Naturalmente, os rendimentos e tributação do mês de dezembro apenas serão registrados no mês seguinte, janeiro, caso completem as datas de aniversário com saldo credor.

Os saldos estão certificados pela instituição bancária, bem como pela contabilidade e auditoria independente.

Talvez seja necessário haver um nivelamento de informações entre as partes, com possibilidade de reunião presencial ou por videoconferência, como forma de elucidação dos procedimentos, mas que isso não inviabilize a aprovação da prestação de contas. Solicitamos, portanto, que a prestação de contas de 2018 seja aprovada, uma vez que não há irregularidade na mesma”.



E-mail Banco do Brasil S/A

“Ratificamos as informações prestadas em questionamentos anteriores, as quais novamente apresentamos:

Informamos que os rendimentos da Poupança PJ para entidades sem fins lucrativos são mensais e os extratos fornecidos, para efeito de Imposto de Renda, trazem informações trimestrais, em cada data base, tributados a razão de 22,5% sobre o saldo credor na data do aniversário de cada depósito.

As informações de rendimento e tributação, são agrupadas por trimestre, seguindo o regime de competência, a data-base e o aniversário (30 dias) de cada depósito:

TRIMESTRE	DATA-BASE	MESES DE REFERÊNCIA DO RENDIMENTO/IMPOSTO
Primeiro	JAN-FEV-MAR	DEZ-JAN-FEV
Segundo	ABR-MAI-JUN	MAR-ABR-MAI
Terceiro	JUL-AGO-SET	JUN-JUL-AGO
Quarto	OUT-NOV-DEZ	SET-OUT-NOV

Esclarecemos ainda que os rendimentos são creditados no dia útil anterior, valorizados à data base. Caso ocorra algum lançamento valorizado, em especial resgate automático, que altere o saldo base, os rendimentos são estornados e novos valores creditados.

Assim, os extratos mensais de poupança, sobretudo aqueles do mês de DEZ de cada ano, trazem lançamentos de rendimentos e tributação, relativos às datas de aniversário dos depósitos de novembro do mesmo ano. Naturalmente, os rendimentos do mês de dezembro apenas se farão jus no mês seguinte (janeiro), caso completem as datas de aniversário com saldo credor e dessa mesma forma nos meses seguintes.

As datas-base de poupança são do dia 1 a 28 de cada mês.

Para fins de conciliação, informamos:

- a) os extratos mensais trazem a informação DT.Bal (data de balancete), que indicam o exercício fiscal ao qual se referem;*
- b) sempre no último dia útil de cada mês, existem lançamentos relativos ao exercício seguinte”.*

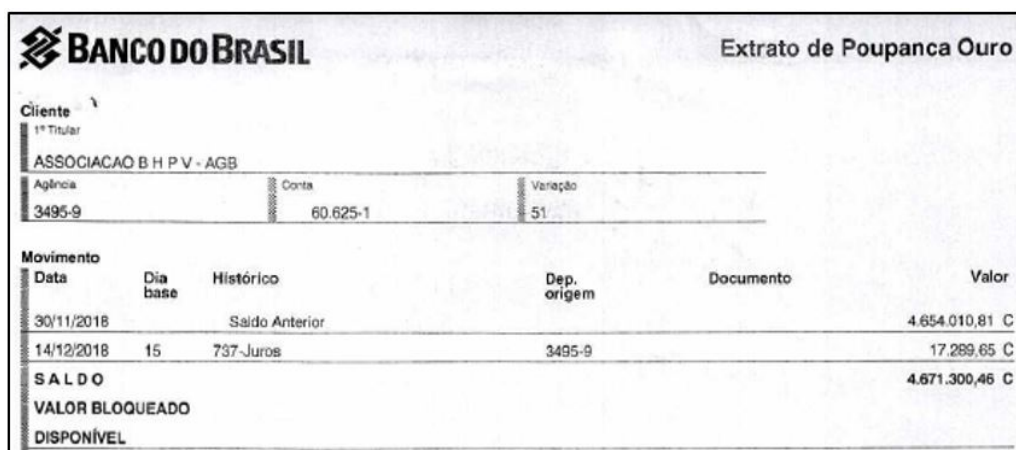
27. Analisadas as justificativas apresentadas estas foram consideradas insuficientes por esta CCONT.

28. No tocante aos recursos financeiros disponibilizados pela ANA para atendimento



do Programa de Trabalho Específico (PTE), informa-se, a princípio, que a Agência Peixe Vivo não disponibilizou o extrato de Informe de Rendimentos, Pessoa Jurídica ano calendário 2018, junto ao Banco do Brasil, Agência 3495-9 – Empresa Contorno, Conta Poupança 60.625-1, juntamente com a prestação de contas. Após diligência a deficiência documental foi suprida e constatou-se rendimentos líquidos no valor de R\$ 171.300,46 (cento e setenta e um mil, trezentos reais e quarenta e seis centavos) (saldo final em dezembro de 2018 de R\$ 4.671.300,46 menos repasse da ANA de R\$ 4.500.000,00):

Mês	Agência 3495-9 – Empresa Contorno		Rendimentos líquido (PTE) R\$
	Conta: 60.625-1		
	Rendimentos tributado	Imposto de Renda retido	
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	17.347,50	0,00	17.347,50
Abril	17.414,37	0,00	17.414,37
Mai	16.846,64	0,00	16.846,64
Junho	16.909,23	0,00	16.909,23
Julho	16.972,04	0,00	16.972,04
Agosto	17.035,09	0,00	17.035,09
Setembro	17.098,38	0,00	17.098,38
Outubro	17.161,90	0,00	17.161,90
Novembro	17.225,66	0,00	17.225,66
Dezembro	17.289,65	0,00	17.289,65
Total	171.300,46	0,00	171.300,46
Valor reconhecido pela AGB Peixe Vivo			171.300,46
Divergência constatada			0,00



BANCO DO BRASIL Extrato de Poupança Ouro

Ciente
 1º Titular
 ASSOCIACAO B H P V - AGB

Agência: 3495-9 Conta: 60.625-1 Versão: 51

Movimento	Data	Dia base	Histórico	Dep. origem	Documento	Valor
	30/11/2018		Saldo Anterior			4.654.010,81 C
	14/12/2018	15	737-Juros	3495-9		17.289,65 C
SALDO						4.671.300,46 C
VALOR BLOQUEADO						
DISPONÍVEL						

Relatório de receitas e despesas no exercício de 2018

(Inciso IX do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA)

29. De acordo com os dados extraídos do Sistema de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), durante o exercício de 2018, a ANA transferiu à Agência Peixe Vivo a quantia de R\$ 23.978.494,29 (vinte e três milhões, novecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), resultante dos aportes financeiros oriundos das Fontes 0116044621 (Recursos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos) Vinculação 421, em 10 (dez) parcelas, conforme detalhamento a seguir:

Cobrança pelo uso de recursos hídricos					
Parcela	Empenho	Ordem bancária	Data de emissão	Fonte/Vinculação	Valor (R\$)
1	2017NE000132	2018OB800037	12/01/2018	0116044441-421	1.063.299,60
2	2018NE000144	2018OB801017	18/04/2018	0116044441-421	4.035.321,71
3	2018NE000144	2018OB801388	24/05/2018	0116044441-421	2.364.928,19
4	2018NE000144	2018OB801703	21/06/2018	0116044441-421	2.218.500,47
5	2018NE000144	2018OB802008	25/07/2018	0116044441-421	2.310.694,38
6	2018NE000144	2018OB802422	23/08/2018	0116044441-421	2.361.792,39
7	2018NE000144	2018OB802754	20/09/2018	0116044441-421	2.287.759,79
8	2018NE000144	2018OB803066	18/10/2018	0116044441-421	2.306.228,15
9	2018NE000144	2018OB803432	21/11/2018	0116044441-421	1.357.358,97
10	2018NE000144	2018OB803813	20/12/2018	0116044441-421	3.672.610,64
Total transferido					23.978.494,29

30. No tocante à Fonte 83, Pagamento pelo Uso de Recursos Hídricos, os dados extraídos do SIAFI, durante o exercício de 2018, a ANA transferiu à Agência Peixe Vivo a quantia de R\$ 5.418.412,00 (cinco milhões, quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e doze reais), em 2 (duas) parcelas, conforme detalhamento a seguir:

Fonte 83 - Pagamento pelo Uso de Recursos Hídricos					
Parcela	Empenho	Ordem bancária	Data de	Fonte/Vinculação	Valor (R\$)
1	2017NE000593	2018OB800245	08/02/2018	0183000000-421	918.412,00
2	2017NE000594	2018OB800244	08/02/2018	0183000000-421	4.500.000,00
Total transferido					5.418.412,00

31. Os valores repassados pela ANA tiveram reconhecimento por parte da Entidade Delegatária em sua Prestação de Contas. Foram, ainda, no que se referem aos recursos da cobrança e adicionais repassados pela ANA, divulgados no *site* da Entidade Delegatária:



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010
RELATÓRIO GERENCIAL DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
PERÍODO 01 DE JANEIRO 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018**

ITEM nº 001 - DAS RECEITAS PROVENIENTES DA COBRANÇA - FONTE 116

RECEITAS - (R\$)		
Data do Repasse	Histórico	Valor
13/01/2018	1º Repasse proveniente da cobrança - Fonte 116	1.063.299,60
20/04/2018	2º Repasse proveniente da cobrança - Fonte 116	4.035.321,71
28/05/2018	3º Repasse proveniente da cobrança - Fonte 116	2.364.928,19
25/06/2018	4º Repasse proveniente da cobrança - Fonte 116	2.218.500,47
27/07/2018	5º Repasse proveniente da cobrança - Fonte 116	2.310.694,38
27/08/2018	6º Repasse proveniente da cobrança - Fonte 116	2.361.792,39
24/09/2018	7º Repasse proveniente da cobrança - Fonte 116	2.287.759,79
22/10/2018	8º Repasse proveniente da cobrança - Fonte 116	2.306.228,15
23/11/2018	9º Repasse proveniente da cobrança - Fonte 116	1.357.358,97
24/12/2018	10º Repasse proveniente da cobrança - Fonte 116	3.672.610,64
Recursos recebidos provenientes da Cobrança (1)		23.978.494,29

ITEM nº 002 - DAS RECEITAS DO CUSTEIO ADICIONAL - FONTE 183

RECEITAS - (R\$)		
Data do Repasse	Histórico	Valor
14/02/2018	Repasse adicional Custeio/ANA - Fonte 183 - exercício de 2017	918.412,00
Recurso recebido referente ao Repasse adicional (2)		918.412,00

Somatório dos recursos recebidos até 31/12/2018 (1+2)		24.896.906,29
--	--	----------------------

Endereço eletrônico: <https://cdn.agenciapeixevivo.org.br/files/uploads/2019/01/Relat%C3%B3rio-das-demonstra%C3%A7%C3%B5es-financeiras-do-CG-ANA-014-per%C3%ADodo-01-01-a-30....pdf>.

32. Conforme consta no Diário Oficial da União, Seção 3, página 167, de 1º de abril de 2019, a Agência Peixe Vivo publicou extrato do Demonstrativo de Execução Físico-Financeira, ano base 2018, relativo ao Contrato de Gestão nº 14/ANA/2010, onde pode-se observar o que segue:

- a. os repasses federais de 2018 guardam correspondência com os valores transferidos pela ANA;
- b. as receitas federais totais registradas (incluídas as transferências de exercícios anteriores e PTE ED Digital) foram da ordem de R\$ 104.748.861,53 (cento e quatro milhões, setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos);
- c. as despesas federais (incluídas as despesas do PTE ED Digital) no exercício referência foram no montante de R\$ 22.221.805,58 (vinte e dois milhões, duzentos e vinte e um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos);



- d. os saldos transferidos do exercício de 2018 para o exercício de 2019 são da ordem de R\$ 82.527.055,95 (oitenta e dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRAFICA PEIXE VIVO/AGÊNCIA PEIXE VIVO	
CNPJ Nº 09.226.288/0001-91	
DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA	
1-EXECUTOR: AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRAFICA PEIXE VIVO/AGÊNCIA PEIXE VIVO - CNPJ Nº 09.226.288/0001-91	
2-CONTRATO NÚMERO: CONTRATO DE GESTÃO: Nº 014/ANA/2010 - CBHSF	
3- RECEITAS:	
Repasse proveniente da cobrança - (16/01/2018)	1.063.299,60
Repasse custeio adicional - (14/02/2018)	918.412,00
Repasse proveniente da cobrança - (20/04/2018)	4.035.321,71
Repasse proveniente da cobrança - (28/05/2018)	2.364.928,19
Repasse proveniente da cobrança - (25/06/2018)	2.218.500,47
Repasse proveniente da cobrança - (27/07/2018)	2.310.694,38
Repasse proveniente da cobrança - (27/08/2018)	2.361.792,39
Repasse proveniente da cobrança - (24/09/2018)	2.287.759,79
Repasse proveniente da cobrança - (22/10/2018)	2.306.228,15
Repasse proveniente da cobrança - (23/11/2018)	1.357.358,97
Repasse proveniente da cobrança - (24/12/2018)	3.672.610,64
Subtotal (Saldo)	R\$ 24.896.906,29
Aplicação financeira - janeiro/2018	253.373,93
Aplicação financeira - fevereiro/2018	252.367,14
Aplicação financeira - março/2018	246.288,62
Aplicação financeira - abril/2018	238.992,38
Aplicação financeira - maio/2018	246.511,78
Aplicação financeira - junho/2018	247.798,30
Aplicação financeira - julho/2018	251.369,50
Aplicação financeira - agosto/2018	272.950,76
Aplicação financeira - setembro/2018	231.906,88
Aplicação financeira - outubro/2018	256.101,88
Aplicação financeira - novembro/2018	277.025,62
Aplicação financeira - dezembro/2018	233.677,07
Subtotal	R\$ 3.008.363,86
REPASSE ADICIONAL PARA IMPLEMENTAR PRHSF- (14/02/2018)	4.500.000,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA - JANEIRO/2018 Á DEZEMBRO/2018	171.300,46
Subtotal (Saldo)	R\$ 4.671.300,46
Saldo inicial	
Saldo financeiro de caixa	0,00
Saldo financeiro banco conta movimento	0,00
Saldo financeiro aplicações cta - (60.622-7)	72.172.290,92
Saldo de aplicação financeira	0,00
Subtotal	R\$ 72.172.290,92
	R\$ 104.748.861,53
4- DESPESAS:	
Despesas com ações de custeio - (7,5%)	3.683.263,14
Despesas aplicadas em ações da bacia - (92,5%)	18.538.542,44
Despesas com contrapartida.	R\$ 0,00
Despesas com aplicação financeira.	R\$ 0,00
Subtotal	22.221.805,58
5-SALDO: SALDO EM 31/12/2018	
Saldo financeiro caixa:	0,00
Saldo financeiro banco conta movimento	0,00
Saldo financeiro aplicações CTA (60.622-7)	77.855.755,49
Saldo financeiro aplicações CTA (60.625-1)	4.671.300,46
Saldo de aplicação financeira	0,00
6-SALDO TOTAL	R\$ 104.748.861,53
7- EXECUTOR: AGÊNCIA PEIXE VIVO.	
8-RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO:	
Célia Maria Brandão Fróes - Diretora Geral CPF 463.217.646-04	
Berenice Coutinho M. Santos - Diretora de Adm. e Finanças CPF 150.856.196-68	
José Pereira de Azevedo - Contador CRC/MG 06167501/MG	

33. Os exames realizados não representam verificações do cumprimento de condição que versam sobre a vedação da utilização dos recursos públicos transferidos pela ANA para pagamento de diárias e passagens a militares, servidores públicos da ativa e empregados



públicos, bem como sobre a vedação de pagamentos de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, tão pouco de resultados relacionados aos desembolsos havidos. Igualmente, os exames não representam reconhecimento de vinculação de despesas com o objeto do Contrato de Gestão nº 14/ANA/2010.

Inventário de bens patrimoniais (com reflexos no Balanço Patrimonial)

(Inciso X do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA)

34. No Balanço Patrimonial, Ativo Não Circulante, conta contábil “ATIVO IMOBILIZADO”, a Agência Peixe Vivo reconhece resultado líquido no valor de R\$ 217.453,12 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e doze centavos), evidenciando uma redução de imobilizado da ordem de 9,74% em relação ao exercício anterior:

Ativo Não Circulante	Exercício 2018 (R\$)	Exercício 2017 (R\$)
. Máquinas e equipamentos 92,5%	142.983,50	143.381,00
. Máquinas e equipamentos 7,5%	334.948,93	334.948,93
. Móveis e utensílios 92,5%	100.928,22	47.692,00
. Móveis e utensílios 7,5%	40.892,00	92.949,42
Subtotal 1 - Imobilizado de Uso	619.752,65	618.971,35
. Depreciações máquinas e equipamentos	-305.830,45	-298.739,05
. Depreciações móveis e utensílios	-96.469,08	-81.607,06
Subtotal 2 - Depreciação Acumulada	-402.299,53	-380.346,11
Ativo Imobilizado Líquido	217.453,12	238.625,24
Variação patrimonial líquida	-8,87%	Não calculado

35. Segundo informações da auditoria independente, as apropriações do imobilizado foi pelo custo histórico de aquisição e a depreciação observou a vida útil estimada em conformidade com a legislação fiscal em vigor.

36. Foi apresentado inventário de bens patrimoniais pela Entidade Delegatária. O montante final de aquisição, antes da depreciação, guarda correspondência com os valores históricos reconhecidos em Balanço Patrimonial à conta do Contrato de Gestão.

37. Consta nos autos Termo Circunstanciado Administrativo nº 001/2018 referente a ocorrência de extravio de equipamento, HD Externo Marca TOSHIBA Canvio 3.0 PLUS (patrimônio 000083). Segundo a Agência Peixe Vivo, a questão encontra-se resolvida no aspecto material. Há comunicado à ANA de baixa patrimonial do bem extraviado:





38. Registra-se que os exames realizados por esta **Coordenação-Geral** não representa verificações sobre administração de bens móveis e imóveis adquiridos ou cedidos à Entidade Delegatária, bem como cumprimento da Resolução nº 97, de 10 de dezembro de 2018, a qual estabelece normas de gestão patrimonial dos bens adquiridos com recursos da União, no âmbito dos Contratos de Gestão celebrados com Entidades Delegatárias de funções de Agência de Águas. Bem como não representa verificações de inventário de bens patrimoniais cedidos pela ANA e os adquiridos à conta dos recursos transferidos no âmbito do contrato de gestão, fonte 116 e demais fontes orçamentárias (inciso X, art. 13, da Resolução nº 15, de 2019, da ANA).

Bens alienados no exercício (com reflexos no Balanço Patrimonial)

(Inciso XI do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA)

39. Não foi apresentado informações pela Entidade Delegatária sobre a alienação de bens no exercício referência da prestação de contas à conta de recursos transferidos no âmbito do Contrato de Gestão nº 14/ANA/2010, conforme previsto nos Anexos XVI e XVII da Resolução nº 15, de 2019, da ANA. Presume-se a inexistência de alienação de bens para o período.

40. Esta Coordenação de Contabilidade entende que a verificação de cumprimento de normativos na alienação de bens móveis no exercício, tanto os cedidos pela ANA quanto os adquiridos à conta dos recursos transferidos no âmbito do Contrato de Gestão devem ocorrer



somente quanto os atos afetarem o resultado contábil e financeiro da execução do Contrato de Gestão nº 14/ANA/2010, estando os mesmos refletidos de forma consistente nas demonstrações contábeis e financeiras.

Demonstrativos de atendimento às ações/determinações dos conselhos Fiscal e de Administração/Deliberativo ou da Assembleia Geral e da Auditoria Interna

(Inciso XII do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA)

41. Não foi apresentado pela Entidade Delegatária demonstrativos que evidencie atendimento de recomendações e/ou determinações dos Conselhos Fiscal e de Administração/Deliberativo ou da Assembleia Geral da Agência Peixe Vivo, bem como da Auditoria Interna da ANA no âmbito da execução do Contrato de Gestão nº 14/ANA/2010.

42. Cabe registrar que a extensão e abrangência dos testes e procedimentos de avaliações adotados por esta CCONT objetivam tão somente à verificação de atos que afetem o resultado contábil e financeiro da execução do Contrato de Gestão nº 14/ANA/2010.

43. No que se refere ao atendimento pela Agência Peixe Vivo de recomendações exaradas pela Coordenação de Contabilidade da ANA, a situação apresenta-se da seguinte forma:

Recomendações da Nota Técnica nº 54/2019/CCONT/COGEF/SAF, Documento nº 02500.065923/2019-10	Comentários
76.a) apresentar a relação de custos com dirigentes, empregados e estagiários da Entidade Delegatária, com vista à verificação do cumprimento do previstos nos incisos I e II do art. 4º da Resolução nº 2.018, de 15 de dezembro de 2014, atualizado pela Resolução nº 17, de 5 de março de 2018, em atendimento ao estabelecido no Inciso V do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA;	Não atendido. Registra-se que a exigência tornou-se obrigatória a partir da edição da Resolução nº 15, de 2019, da ANA, o que se permite inferir que somente é aplicável a partir da apresentação da prestação do exercício de 2019.
76.b) apresentar relação de processos de seleção de propostas, de dispensa de coleta de preços e de inexigibilidade de coleta de preços realizados no exercício de referência da prestação de contas em atendimento ao estabelecido no Inciso VI do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA;	Não atendido. Registra-se que se trata de exigência instituída a partir da edição da Resolução nº 15, de 2019, da ANA, por este motivo, entende-se que sua aplicação é obrigatória a partir da apresentação da prestação de contas do exercício de 2019.
76.c) adotar, para fins de reconhecimento dos rendimentos financeiros em cardeneta de poupança, a regra definida no § 3º do art. 12, da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, na qual, a data de aniversário de	Atendido parcialmente. No que se refere à Conta Poupança 60.622-7 (recursos da COBRANÇA), Agência 3495-9 – Empresa Contorno, os valores reconhecidos pela AGB Peixe Vivo divergem dos valores apurados em



<p>contas de depósito de poupança abertas nos dias 29, 30 e 31 de cada mês será sempre o dia 1º do mês seguinte, tendo atenção especial atenção aos lançamentos dos dias 29, 30 e 31 de dezembro de cada ano constantes nos extratos bancários, cujos mesmos podem trazer datas de balanço diferente das datas de movimento;</p>	<p>extratos de Informe de Rendimentos, Pessoa Jurídica, ano calendário 2018, em R\$ 9.620,94 (nove mil, seiscentos e vinte reais e noventa e quatro centavos).</p>
<p>76.d) abster de realizar aplicações financeiras que contrariem orientações emanadas pela Agência Nacional de Águas. Rememora-se que a ANA, por intermédio da então Superintendência de Apoio à Gestão de Recursos Hídricos - SAG, em 25 de abril de 2013, encaminhou a todas Entidades Delegatárias, por meio do "INFORME Nº 005", orientações acerca dos procedimentos a serem praticados, de cumprimento obrigatório.</p>	<p>Atendido.</p>
<p>76.e) evidenciar, com maior detalhamento, os compromissos de curto e longo prazos a executar, apresentando elementos capazes de propiciar à Contratante, ANA, a verificação dos planejamentos de fluxos de caixa futuros de curto prazo, por ocorrência.</p>	<p>Não atendido.</p>
<p>76.f) restringir os lançamentos a título de compromissos de curto prazo a aqueles que se espera liquidar durante o ciclo operacional de doze meses após a data de divulgação.</p>	<p>Não atendido.</p>
<p>76.g) privilegiar a elaboração de Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo método direto.</p>	<p>Atendido.</p>
<p>76.h) apresentar os extratos bancários das contas correntes e de aplicações financeiras do exercício referência da prestação de forma ordinária, como condição para certificação das disponibilidades verificadas no Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras.</p>	<p>Atendido parcialmente. Suprida deficiência após diligência.</p>

Ato de aprovação da prestação de contas pelos Conselhos Fiscal e de Administração/Deliberativo e da Assembleia Geral

(Inciso XIII do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA)

44. Conforme apontado nos itens 10, 11 e 12 desta Nota Técnica, a Agência Peixe



Vivo apresentou **demonstrações contábeis** e financeiras de forma globalizada aos membros do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral da Entidade, tendo sido aprovada. Informa-se que a **Prestação de Contas Anual** com as informações referentes à execução contábil e financeira do Contrato de Gestão nº 14/ANA/2010 faz parte das **demonstrações contábeis** e financeiras gerais da Agência Peixe Vivo.

Manifestação de ciência do Comitê de Bacia sobre a execução, no exercício, do Plano de Aplicação Plurianual – PAP

(Inciso XIV do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA)

45. Não foi apresentado pela Entidade Delegatária manifestações do Comitê da bacia do rio São Francisco sobre a execução do Plano de Aplicação Plurianual – PPA.

46. Registra-se que se trata de exigência instituída a partir da edição da Resolução nº 15, de 2019, da ANA, por este motivo, esta CCONT entende que sua aplicação é obrigatória a partir da apresentação da prestação de contas do exercício de 2019.

Demonstrativos contábeis do exercício de 2018

(Inciso XV do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA)

47. Passando aos exames do Balanço Patrimonial, verifica-se sua **apresentação** de forma globalizada, guardando, parcialmente, conformidade com as **orientações** estabelecidas na Resolução nº 1.409, de 21 de setembro de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, que aprova a **Interpretação Técnica Geral - ITG 2002**, destinada às entidades sem finalidade de lucros, onde, ao avaliar **dúvidas** sobre a **apresentação** do **balanço patrimonial** e das **demonstrações contábeis** envolvendo entidades sem finalidade de lucros, exarou entendimento no sentido de que as mesmas devem registrar suas receitas e despesas, com e sem gratuidade, de forma segregada.

48. Embora a Entidade Delegatária tenha apresentado informações de forma globalizada, juntou à **Prestação de Contas** notas complementares e **Balanços Patrimoniais** segregados que permitem verificar as **movimentações** financeiras à conta do Contrato de Gestão nº 14/ANA/2010.

49. No grupo de contas do Ativo vinculado ao Contrato de Gestão (**ações de cobrança** pelo uso de recursos hídricos de **domínio federal** + recursos complementares) constam **apropriações** que totalizam R\$ 93.865.513,15 (noventa e **três milhões**, oitocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e treze reais e quinze centavos). A **variação** havida em relação ao exercício de 2017 em 9,28% para menos:



AGENCIA DE BACIA HIDROGRAFICA PEIXE VIVO AGENCIA PEIXE VIVO		
CNPJ 09.226.288/0001-91		
Rua DOS CARIJOS, 166 - CENTRO, Belo Horizonte MG - CEP: 30120060		
BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO DOS PERÍODOS – Ana 014/2010		
	ATIVO	
	2017	2018
ATIVO	103.468.257,39 D	93.865.513,15 D
CIRCULANTE	103.229.632,15 D	93.648.060,03 D
DISPONIVEL	72.187.319,32 D	77.855.761,35 D
CAIXA	104,92 D	5,86 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
APLICACOES EM POUPANCA	72.172.290,92 D	77.855.755,49 D
ADIANTAMENTOS	14.923,48 D	0,00
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	31.042.312,83 D	15.792.298,68 D
RECURSOS A RECEBER	31.039.529,00 D	15.789.514,85 D
IMPOSTOS A RECUPERAR	2.783,83 D	2.783,83 D
ATIVO NAO CIRCULANTES	238.625,24 D	217.453,12 D
ATIVO IMOBILIZADO	238.625,24 D	217.453,12 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 92,5%	143.381,00 D	142.983,50 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 7,5%	334.948,93 D	334.948,93 D
MOVEIS E UTENSILIOS 7,5%	92.949,42 D	100.928,22 D
MOVEIS E UTENSILIOS 92,5%	47.692,00 D	40.892,00 D
DEPRECIACAO ACUMULADA	380.346,11 C	402.299,53 C

50. O saldo da conta contábil “DISPONÍVEL” do Ativo Circulante consta apropriações que totalizam R\$ 77.855.761,35 (setenta e sete milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos).

51. O valor apropriado guarda correspondência com os verificados nos extratos bancários apresentados pela Entidade Delegatária:

BALANCETE ANALÍTICO POR CENTRO DE CUSTO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2018					
AGENCIA DE BACIA HIDROGRAFICA PEIXE VIVO AGENCIA PEIXE VIVO					
13/02/2019					
11:17:24					Pág.: 0001
CÓD. CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
00001	APLICACOES EM POUPANCA	72.172.290,92 D	33.256.427,07	27.572.962,50	77.855.755,49 D
12000	Banco Brasil cta 60622-7 Poup.ANA S.F Variação 51	36.118.013,18 D	31.046.465,19	27.075.721,71	40.088.756,66 D
12001	Banco do Brasil cta. 60622-7 Variação 01	36.054.277,74 D	2.209.961,88	497.240,79	37.766.998,83 D



BANCO DO BRASIL		Extrato de Poupança Ouro			
Cliente					
1º Titular					
AGB GEST SAO FRAN 14 2010					
Agência	Conta	Variação			
3495-9	60.622-7	51			
Movimento					
Data	Dia base	Histórico	Dep. origem	Documento	Valor
30/11/2018		Saldo Anterior			37.948.496,02 C
(...)					
SALDO					40.088.756,66 C
VALOR BLOQUEADO					
DISPONÍVEL					
RENDIMENTOS: SELIC igual/menor que 8,5% A.A. TR+70% da SELIC					
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.					

BANCO DO BRASIL		Extrato de Poupança Ouro			
Cliente					
1º Titular					
AGB GEST SAO FRAN 14 2010					
Agência	Conta	Variação			
3495-9	60.622-7	1			
Movimento					
Data	Dia base	Histórico	Dep. origem	Documento	Valor
30/11/2018		Saldo Anterior		i* &	37.621.216,57 C
(...)					
SALDO					37.766.998,83 C
VALOR BLOQUEADO					
DISPONÍVEL					
RENDIMENTOS: TR + 0,5% A.M.					

52. Já no tocante ao Programa de Trabalho Específico – PTE, foi apresentado Balanço Patrimonial em separado cujos reconhecimentos evidenciam as disponibilidades havidas no valor de R\$ 4.671.300,46 (quatro milhões, seiscentos e setenta e um mil, trezentos reais e quarenta e seis centavos), já incluídos os rendimentos financeiros, cujos valores apropriados guardam correspondência com os verificados nos extratos bancários apresentados pela Entidade Delegatária.



22/01/2019 BALANCETE ANALÍTICO POR CENTRO DE CUSTO DO MÊS DE OUTUBRO À DEZEMBRO DE 2018					
AGENCIA DE BACIA HIDROGRAFICA PEIXE VIVO AGENCIA PEIXE VIVO					
12:11:03					Pág.: 0001
CÓD. CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
CENTRO DE CUSTO: Recursos Hídricos					
30001	ATIVO	4.619.623,25 D	51.677,21	0,00	4.671.300,46 D
00002	CIRCULANTE	4.619.623,25 D	51.677,21	0,00	4.671.300,46 D
00003	DISPONIVEL	4.619.623,25 D	51.677,21	0,00	4.671.300,46 D
00001	APLICACOES EM POUPANCA	4.619.623,25 D	51.677,21	0,00	4.671.300,46 D
12002	Banco do Brasil cta.60625-1 Poup. Recursos Hidr.	4.619.623,25 D	51.677,21	0,00	4.671.300,46 D
00030	PASSIVO	4.500.000,00 C	0,00	171.300,46	4.671.300,46 C
00031	CIRCULANTE	4.500.000,00 C	0,00	171.300,46	4.671.300,46 C
00032	EXIGIVEL	4.500.000,00 C	0,00	171.300,46	4.671.300,46 C
00239	CONTRATOS E CONVENIOS A EXECUTAR	4.500.000,00 C	0,00	171.300,46	4.671.300,46 C
00254	Recursos Hídricos a Executar	4.500.000,00 C	0,00	171.300,46	4.671.300,46 C
00070	DOACOES, CONTRIBUICOES e SUBVENCOES	119.623,25 C	171.300,46	51.677,21	0,00
00071	DOACOES, CONTRIBUICOES e SUBVENCOES	119.623,25 C	171.300,46	51.677,21	0,00
00072	DOACOES, CONTRIBUICOES e SUBVENCOES	119.623,25 C	171.300,46	51.677,21	0,00
00081	RENTA APLICACOES FINANCEIRAS	119.623,25 C	171.300,46	51.677,21	0,00
50101	Renda Aplicacoes Financeiras	119.623,25 C	171.300,46	51.677,21	0,00
RESUMO DOS GRANDES GRUPOS					
1	ATIVO	4.619.623,25 D	51.677,21	00,00	4.671.300,46 D
2	PASSIVO	4.500.000,00 C	00,00	171.300,46	4.671.300,46 C
4	DOACOES, CONTRIBUICOES E SUBVENCOES	119.623,25 C	171.300,46	51.677,21	00,00
	RESULTADO				00,00

JOSE PEREIRA AZEVEDO / Mastermaq Softwares.

BANCO DO BRASIL		Extrato de Poupança Ouro			
Cliete					
1º Titular					
ASSOCIACAO B H P V - AGB					
Agência	Conta	Variação			
3495-9	60.625-1	51			
Movimento					
Data	Dia base	Histórico	Dep. origem	Documento	Valor
30/11/2018		Saldo Anterior			4.654.010,81 C
14/12/2018	15	737-Juros	3495-9		17.289,65 C
SALDO					4.671.300,46 C
VALOR BLOQUEADO					
DISPONÍVEL					

53. Considerando os saldos transferidos declarados pela Entidade Delegatária, no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, os aportes de recursos financeiros ocorridos em 2018 correspondentes aos valores transferidos pela ANA e os rendimentos auferidos com aplicações financeiras em Caderneta de Poupança reconhecidos pela Agência Peixe Vivo⁶, constata-se que a Entidade Delegatária administrou receitas federais à conta do Contrato de Gestão nº 14/ANA/2010, no exercício de 2018, no montante de R\$ 104.748.861,53 (cento e quatro milhões, setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e três

⁶ Desconsiderada a divergência de rendimentos financeiros constatada no valor de R\$ 9.620,94 (nove mil, seiscentos e vinte reais e noventa e quatro centavos), relativa aos recursos financeiros constante no Banco do Brasil, Agência 3495-9 – Empresa Contorno, Conta Poupança 60.622-7 (recursos da COBRANÇA), conforme apontamento de item 29 desta Nota Técnica.



centavos), conforme detalhado a seguir. Registra-se que o valor guarda coinformidade com os reconhecidos pela Agência Peixe Vivo:

Histórico de movimentações de receitas em 2018	Valor (R\$)
Disponibilidades transferidas de 2017 para o exercício de 2018 - CADXA	104,92
Disponibilidades transferidas de 2017 para o exercício de 2018 - CONTA APLICAÇÕES EM POUPANÇA	72.172.290,92
Repasses realizados pela Agência Nacional de Águas em 2018 - Recursos da COBRANÇA	23.978.494,29
Repasses realizados pela Agência Nacional de Águas em 2018 - Recursos complementares FONTE 83	918.412,00
Repasses realizados pela Agência Nacional de Águas em 2018 - Programa de Trabalho Específico - PTE	4.500.000,00
Rendimentos com aplicações financeiras em 2018 - Recursos da COBRANÇA	3.008.363,86
Rendimentos com aplicações financeiras em 2018 - Recursos complementares FONTE 83	0,00
Rendimentos com aplicações financeiras em 2018 - Programa de Trabalho Específico - PTE	171.300,46
Total de receitas administradas	104.748.861,53

54. A Agência Peixe Vivo realizou despesas que totalizam R\$ 22.221.805,58 (vinte e dois milhões, duzentos e vinte e um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos) conforme evidencia o Demonstrativo Físico-Financeiro da Entidade Delegatária, sendo R\$ 3.693.263,14 (três milhões, seiscentos e noventa e três mil, duzentos e sessenta e três reais e quatorze centavos) de custeio à conta do limite de 7,5 (sete e meio por cento) nos termos do previsto no § 1º do art. 22 da Lei nº 9.433, 8 de janeiro de 1977, e R\$ 18.538.542,44 (dezoito milhões, quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) à conta de investimentos:

RESUMO DESPESAS - PERÍODO DE EXECUÇÃO (01 JANEIRO A 31 DEZEMBRO DE 2018)	
Despesas com recursos de custeio - 7,5% - custeio administrativo da AGB Peixe Vivo	
Folha de Pagto (INSS, FGTS, IRRF, PIS, contribuições sindicais, férias, rescisões, 13º Salário, encargos)	2.694.593,40
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Técnicos de consultoria na revisão e implementação de melhorias da estrutura organizacional.	14.690,00
Pagamento de ressarcimentos e solicitação de reembolsos.	49.904,95
Contratação de empresa de Auditoria Independente (Relatórios do 4º Trim/2017)	23.407,34
Pagamento de tarifas dos serviços de energia elétrica (Sede e regionais)	12.581,42
Locação de equipamentos (PABX Digital)	6.050,86
Serviços de Assessoria Contábil	91.796,28
Serviços de Assessoria Jurídica	106.580,38



Pagamento de Serviços gráficos, reprográficos, impressões e locação de máquina para impressão.	11.932,92
Pequenas despesas para manutenção de serviços (Pronto Pagto)	32.083,84
Publicação e divulgação de Atos convocatórios e documentos oficiais em jornais	7.863,90
Pagamento de serviços de telefonia fixa e móvel (Sede e regionais)	47.948,65
Contratos de aluguéis imóveis: IPTU, condomínio, água e taxas (Sede e regionais)	189.710,25
Segurança eletrônica (Sede e regionais)	2.240,00
Serviços de agenciamento de viagens	213.107,85
Serviços postais - Contrato Correios- (Sede e regionais)	13.786,96
Serviço de manutenção e suporte técnico do sistema ERP SAP Business One	23.294,39
Ajuda de custo para os conselheiros do Conselho de Adm., Conselho Fiscal da AGB Peixe Vivo	1.360,00
Hospedagem de dados, Home Page e internet	5.953,98

RESUMO DESPESAS (CBHSF) - PERÍODO DE EXECUÇÃO (01 JANEIRO A 31 DEZEMBRO DE 2018)	
Despesas com recursos de investimentos - 92,5%	
Serviços de assessoramento técnico-operacional em apoio às atividades da AGB Peixe Vivo para fiscalização dos projetos contratados	295.905,96
Execução de serviços de recuperação hidroambiental na Bacia Hidrográfica do Rio Branco, município de Barreiras/BA.	110.758,51
Execução de serviços de recuperação hidro na Bacia Hidrográfica do Riacho Tinguis, município de Macaúbas/BA.	91.507,16
Execução de serviços de recuperação hidroambiental na Bacia do Rio Curitiba, Canindé de SF, Sergipe.	383.906,96
Execução de serviços de recuperação hidroambiental na Bacia Hidrográfica do Ribeirão São Pedro, São Sebastião do Oeste/MG	519.905,94
Execução de serviços recuperação hidroambiental do Rio Piauí, município de Coruripe e adjacências, baixo SF, AL.	832.296,29
Execução de serviços de recuperação hidroambiental na Bacia do Córrego Confusão São Gotarde, Minas Gerais.	105.047,92
Contratação de serviços pessoa jurídica para execução das obras e serviços de Estrada Vicinal de acesso ao povoado de Resina, município de Brejo Grande - SE, Baixo São Francisco	583.898,36
Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de recuperação hidroambiental na bacia hidrográfica do Rio Caatinga, município de Jacobina, estado da Bahia. Pagto residual	45.987,07
Execução de serviços de recuperação hidroambiental na Bacia Hidrográfica do Rio Preto, município de Mirangaba, estado da Bahia. Pagto residual	35.719,07
Serviços de assessoramento técnico operacional em apoio às atividades da AGB Peixe Vivo para acompanhamento do processo de elaboração dos planos municipais de saneamento básico contratados sob demanda do CBHSF.	400.944,75
Contratação de pessoa jurídica para elaboração de diagnóstico ambiental e plano de ações em trechos da Bacia Hidrográfica do Rio Pajeú, estado de Pernambuco.	340.441,58
Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de planos municipais de saneamento básico para a região do Submédio SF (Lagoa Grande, Abaré, Chorrochó e Macururé).	429.536,55
Contratação de pessoa jurídica para elaboração de diagnóstico hidroambiental de nascentes na Bacia Hidrográfica do Rio Boacica, estado de Alagoas.	155.902,56
Contratação de pessoa jurídica para elaboração de diagnóstico hidroambiental de nascentes na Bacia Hidrográfica do Rio Perucauba, estado de Alagoas.	144.982,63
Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de planos municipais de saneamento básico para a região do Alto SF (Piedade dos Gerais, Piracema, São José da Lapa, Serra da Saudade, Felixlândia).	143.750,00
Contratação de pessoa jurídica para elaboração de diagnóstico hidroambiental de nascentes na Bacia Hidrográfica do Rio Betume, Estado de Sergipe.	253.264,30
Contratação de pessoa jurídica para execução das obras e serviços de construção civil para adequação de um viveiro de mudas nativas no município de Patos de Minas/MG.	142.498,60



Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico para a região do Médio São Francisco (Remanso, Itaguaçu da Bahia, Presidente Dutra, América Dourada, Canarana, Lapão, Mulungu do Morro) Na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.	812.919,60
Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de planos municipais de saneamento básico para a região do baixo SF (Feliz Deserto, Pacatuba, Penedo, Piaçabuçu, Santana do Ipanema, Major Isidoro) na BHSF.	574.654,20
Contratação de empresa de segurança privada para prestação de serviços de vigilância e monitoramento do sistema de abastecimento de água da aldeia Pankará, Itacuruba/PE	4.390,82
Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de planos municipais de saneamento básico para a região do Submédio SF (Floresta, Tacaratu, Rodelas e Glória).	2.778,69
Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de planos municipais de saneamento básico para a região do Alto SF (São Romão, Ponto Chique, Jaíba, Matias Cardoso).	451.218,60
Contratação de pessoa jurídica para elaboração de planos municipais de saneamento básico para a região do baixo São Francisco (Jeremoabo, Paulo Afonso, Piranhas, Maravilha, Delmiro Gouveia, Canindé de SF) na BHSF.	226.942,06
Contratação de assessoria especializada para formação de banco de horas para capacitação técnica, elaboração de pareceres e assessoria presencial, em apoio à diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - CBHSF.	202.382,84
Contratação de pessoa jurídica para elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação de estrada vicinal rural não pavimentada no povoado de Resina, Brejo Grande/SE.	1.801,24
Contratação de consultor para elaboração de projetos executivos de engenharia para implantação de sistema de irrigação em viveiro de mudas florestais em Patos de Minas/MG.	4.226,76
Contratação de consultor para elaboração de projetos executivos de engenharia para realização de construções e reformas de infraestruturas de viveiro de mudas florestais em Patos de Minas/MG. (Valor residual)	6.600,18
Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de planos municipais de saneamento básico para a região do Médio SF (Bom Jesus da Lapa, Ibotirama, Jaborandi, Santa Maria da Vitória, São Félix do Coribe e Xique-Xique)	226.021,83
Contratação de empresa para execução de obras e serviços necessários para implantação do sistema de abastecimento de água (SAA) da aldeia Serrote dos Campos em Itacuruba/PE.	3.087.572,79
Contratação de empresa especializada para realização de sondagens e elaboração de laudos geotécnicos no município de Lapão, Bahia, Médio São Francisco.	311.910,21
Contratação de empresa de engenharia para elaboração de estudo de concepção, projeto básico e projeto executivo de um sistema de abastecimento de água da aldeia Tuxá, Rodelas/BA.	89.037,50
Apoio do CBHSF a ações de interesse do comitê - (escultura Carranca e Letreiros) Festival de Cinema -Pagto residual	1.704,31
Diárias de viagens para membros custeados do CBHSF	697.898,23
Execução projeto de apoio ao Programa de Fiscalização Preventiva Integrada	2.788.354,38
II Simpósio Latino Americano de Monitoramento das Águas Subterrâneas e XX Congresso brasileiro de águas subterrâneas.	48.272,57
XIV Simpósio brasileiro de recursos hídricos do Nordeste	25.000,00
Fórum Mundial da Água	169.487,00
Apoio aos eventos Expedição do Baixo SF, coffee workshop geomorfologia e gearqueologia do nordeste, confecção de agendas,	62.871,74
Apoio à realização de Audiências Públicas, Oficinas, Seminários e Simpósio	3.225,00
Apoio a 8ª Edição do Desafio dos Sertões	12.000,00
II Simpósio do Bioma Caatinga	893,34
Planejamento e atualização do Programa de Comunicação e relacionamento, prestação de serviços de consultoria e Assessoria de imprensa, Comunicação em recursos hídricos, criação e produção editorial de publicações e produção áudio visual para o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - CBHSF.	2.184.142,21
Execução de serviços de produção de infográficos e gráficos, diagramação e arte final com vistas a confecção de livros, relatórios e demais serviços em atendimento ao CBHSF. (Valor residual - retenções)	7.724,54
Publicação e divulgação de Atos convocatórios e extratos dos contratos dos projetos em jornais	99.946,66
Passagens aéreas e terrestres para atendimento aos eventos: plenárias, reuniões de câmaras técnicas, oficinas, Seminários, reuniões de diretoria, reuniões de grupos técnicos e outros.	1.418.310,93
TOTAL GASTO EM AÇÕES E PROGRAMAS RELACIONADOS - TABELA (B)	18.538.542,44

55. Sobre o total de recursos administrados supramencionado, deduzidas as despesas informadas pela Agência Peixe Vivo em 2018 (saídas ou desembolsos) constantes no



Demonstrativo Físico-Financeiro da Entidade Delegatária, R\$ 22.221.805,58 (vinte e dois milhões, duzentos e vinte e um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos), verifica-se conformidade com os valores encontrados por esta CCONT em contas bancárias, correntes e de aplicações, as quais estão evidenciadas na conta contábil “DISPONÍVEL”.

56. No grupo de contas do Ativo Não Circulante foram reconhecidos imobilizados de usos pelos valores líquidos que totalizam R\$ 217.453,12 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e doze centavos), cujas apropriações estão diretamente vinculadas ao Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010.

57. De acordo com as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis apresentadas pelo AGB Peixe Vivo, foram considerados nas apropriações contábeis o valor histórico.

58. O Passivo constam lançamentos no montante de R\$ 93.865.513,15 (noventa e três milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e treze reais e quinze centavos) diretamente vinculados ao Contrato de Gestão nº 14/ANA/2010. Destes, 99,53% encontram-se apropriados em contas contábeis a realizar, correspondendo quase a totalidade dos valores registrados como compromissos no Passivo, sendo 42,72% na conta contábil “CONTRATOS E CONVÊNIOS A EXECUTAR” de curto prazo, e 56,81% na conta contábil “PASSIVO EXIGÍVEL DE LONGO PRAZO”.

AGENCIA DE BACIA HIDROGRAFICA PEIXE VIVO AGENCIA PEIXE VIVO		
CNPJ 09.226.288/0001-91		
Rua DOS CARIJOS, 166 - CENTRO, Belo Horizonte MG - CEP: 30120060		
BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO DOS PERÍODOS – Ana 014/2010		
	PASSIVO	
	2017	2018
PASSIVO	103.468.257,39 C	93.865.513,15 C
CIRCULANTE	50.144.108,76 C	40.541.364,52 C
EXIGÍVEL	50.144.108,76 C	40.541.364,52 C
FORNECEDORES MATERIAIS E SERVICOS	4.099,84 C	30.654,06 C
OBRIGACOES TRABALHISTAS	100.029,83 C	103.237,46 C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	175.478,80 C	80.609,78 C
PROVISÕES TRABALHISTAS	270.150,24 C	185.609,56 C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	69.470,28 C	41.009,06 C
CONTRATOS E CONVENIOS A EXECUTAR	49.524.879,77 C	40.100.244,60 C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	53.324.148,63 C	53.324.148,63 C
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	53.324.148,63 C	53.324.148,63 C
CONTRATOS DE GESTAO	52.852.558,99 C	52.852.558,99 C
SUBVENCOES PATRIMONIAIS A APROPRIAR	471.589,64 C	471.589,64 C

59. A Agência Peixe Vivo esclareceu de forma resumida em sua Nota 7 das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis de 2018, o valor de provisionamento de curto prazo na conta contábil “CONTRATOS E CONVÊNIOS A EXECUTAR” nos seguintes termos:



“7- CONTRATOS E CONVÊNIOS A EXECUTAR

Compete elucidar que os valores registrados nas contas de Contrato e convênios a executar correspondem aos valores recebidos a título de subvenção, contribuição para custeio que serão registradas no passivo até o momento do reconhecimento das receitas (regime de competência).

Esta orientação conta na Interpretação Técnica ITG 2002, título Registros Contábeis, item 12, a seguir transcrita :

“ITG 2002: Título Registro Contábeis- item 12

Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da subvenção, contribuição para custeio e investimento, bem como da isenção, incentivo fiscal registrados no ativo deve ser em conta específica do passivo”.

NOMENCLATURA		
CONTRATOS E CONVÊNIOS A EXECUTAR		
	2018	2017
CONTRATO DE GESTÃO ANA CURTO PRAZO	9.090.715,60	18.485.350,77
CONTRATO DE GESTÃO ANA LONGO PRAZO	52.852.558,99	52.852.558,99
CONTRATO DE GESTÃO IGAM	7.919.202,42	8.563.894,69
TOTAL	69.862.477,01	79.901.804,45

60. Registra-se que embora a Agência Peixe Vivo tenha procurado segregar de forma sintética os compromissos de curto e longo prazo, e esclarecer de forma resumida em sua Nota 7 das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis de 2018, as informações foram insuficientes para um maior aprofundamento das avaliações dos compromissos de curto e longo prazo, até mesmo porque, verificando a média de movimentações financeiras por despesas dos últimos anos da Entidade Delegatária, nota-se que o provisionamento de curto prazo na conta contábil “CONTRATOS E CONVÊNIOS A EXECUTAR” representa mais que o dobro do gasto anual vinculado ao Contrato de Gestão nº 14/ANA/2010. Ainda, os valores informados nas Notas Explicativas na Agência Peixe Vivo não estão consistidos com os verificados no grupo de contas do Passivo do Balanço Patrimonial.

61. A Demonstração de *Déficit* ou *Superávit* do Exercício 2018 foi apresentada pela Agência Peixe Vivo de forma globalizada, demonstrando a entidade como um todo, e evidencia resultado positivo da ordem de R\$ 54.862,67 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos). Conforme consta na mencionada demonstração, somente



a receita ANA é passível de verificação segregada:

<i>Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício</i>		2018	2017
RECEITA BRUTA		32.588.529,46	31.913.896,78
RECEITA IGAM-Contrato Gestão Velhas 002/2012		7.720.371,01	5.151.079,23
RECEITA Ana A. Nacional Aguas Cont. Gestão 014/2010		19.072.308,61	19.227.343,32
RECEITA AGB		0,00	11.250,00
RECEITA CONV. CBH - Rio Pará - IGAM		375,98	0,00
RECEITA CBH - RIO VERDE GRANDE		43.748,42	0,00
REPASSE MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS		75.610,00	0,00
Rendimento de Aplicação Financeira		5.665.994,44	7.524.224,23
DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS		(32.533.666,79)	(31.918.705,44)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		54.862,67	(4.808,66)

62. A Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC, foi apresentada pela Agência Peixe Vivo evidenciando a entidade de forma globalizada. Todavia, em documento separado, a Entidade Delegatária encaminhou DFC elaborada pelo método direto que evidencia as movimentações à conta do Contrato de Gestão nº 14/ANA/2010. A DFC alcança as movimentações à conta dos recursos da COBRANÇA e dos recursos adicionais, fonte 183 repassados pela ANA (exceto PTE). As mesmas guardam em conformidade, parcial, com a Resolução CFC nº 1.296/2010, que aprovou a NBC TG 03. As disponibilidades evidenciadas ao final do exercício de 2018 guarda conformidade com as verificadas em extratos bancários emitidos pelo agente financeiro administrador das contas correntes e de aplicações da Entidade Delegatária, Cardenetas de Poupança, agência 3495-9, conta 60.622-7, variações 01 e 51. A ausência de DFC relativa ao PTE não prejudica os exames contábeis:

15/02/2019		Demonstração Fluxo de Caixa Método Direto	
08:25:40		AGENCIA DE BACIA HIDROGRAFICA PEIXE VIVO AGENCIA PEIXE VIVO	
		CNPJ 09.226.288/0001-91	
		Pág.: 0001	
		2018	
1 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais			
(+) Recebimento de Clientes			0,00
(+) Contrato de Gestão Ana 14/2010		24.896.906,29	
(-) Pagamento de Fornecedores		0,00	
(-) Pagamento de Fornecedores		(26.554,22)	
(-) Pagamento de Empregados		(3.207,63)	
(-) Pagamento de Despesas Administrativas		(1.800.907,56)	
(-) Pagamento de Despesas Atividades (92,5%)		(15.538.542,44)	
(-) Pagamento de Despesas c/Salarios/Encargos		(2.611.518,58)	
(-) Pagamento de Impostos		(94.869,02)	
(+) Recebimento de Juros		0,00	
(-) Pagamento de Juros		0,00	
(-) Pagamento de Seguros		0,00	
(+) Recebimento de Seguros		0,00	
Caixa Líquido Resultante das Atividades Operacionais			4.821.306,84

2 - Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento	
(-) Aquisição de Imobilizado	(1.178,80)
(+) Venda de Imobilizado	0,00
(-) Aquisição de Outras Empresas	0,00
Caixa Líquido Resultante das Atividades de Investimento	(1.178,80)
3 - Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento	
(+) Aquisição de Empréstimos Bancários	0,00
(+) Aumento Contrato de Gestão/Convênios a Executar	848.313,99
(+) Aumento de Capital	0,00
(+) Aumento de Capital	0,00
(+) Juros Recebidos de Empréstimos	0,00
(-) Pagamento de empréstimos	0,00
Caixa Líquido Resultante das Atividades de Financiamento	848.313,99
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa (1+2+3)	5.668.442,03
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	72.187.319,32
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	77.855.761,35

Conciliação entre os valores repassados e os constantes na Prestação de Contas Anual e os efetivamente contabilizados no Balanço Patrimonial e demais demonstrativos

(Inciso XVI do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA)

63. Examinadas as demonstrações contábeis e financeiras do exercício findo de 2018 elaboradas sob a responsabilidade da Agência Peixe Vivo, ressalvados aos aspectos de exceção de exames que tratam os itens 2, 3, 4, 5, 5.a, 5.b, 5.c, 5.d, 5.e, 5.f, 5.g, 5.h, 14, 17, 20, 33, 38, 40 e 42, bem como os aspectos de vinculação de desembolsos e de resultados que deveriam alcançar, entende-se que em razão dos apontamentos de itens 7, 8, 10, 11, 12, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66 e 73, entende-se que as variações contábeis e financeiras guardam, parcialmente, conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e preceitos definidos na Resolução nº 1.409, de 27 de setembro de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade, que aprova a Interpretação Técnica Geral - ITG 2002, destinada às entidades sem finalidade de lucros, tendo a Entidade Delegatária apresentado as conciliações necessárias entre valores repassados e os constantes na Prestação de Contas Anual e no Balanço Patrimonial.

Extratos bancários das contas correntes e de aplicações financeiras

(Inciso XVII do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA)

64. A Agência Peixe Vivo juntou os extratos bancários de forma ordinária na documentação que compõem a Prestação de Contas de 2018, complementados com os enviados via *e-mail*, após diligência. Confrontados os saldos constantes nos extratos bancários de contas correntes e de aplicações vinculadas ao Contrato de Gestão nº 14/ANA/2010 com os evidenciados no Balanço Patrimonial, verificam-se conformidades.




Relatório anual de auditoria independente

(Inciso XVIII do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA)

65. A empresa Reis & Reis Auditoria Associados, em 30 de janeiro de 2019, nos termos do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras Individuais de Uso Geral encerradas em 31 de dezembro de 2018, consolidado, opinou no sentido de que as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as principais práticas contábeis adotadas no Brasil. Constatou-se, ainda, Relatório de Auditoria complementar relativos aos Contratos de Gestão nº 14/ANA/2010 e nº 83/ANA/2017, compreendendo exames no Balanço Patrimonial, Demonstração de Superávit/Déficit do Exercício e a Demonstração do Fluxo de Caixa.

66. O Parecer Técnico de Auditoria Independente concluiu que, após as análises realizadas, as Demonstrações Contábeis e Financeiras, relativas ao exercício financeiro de 2018, apresentam-se adequadamente, em todos os aspectos, a posição patrimonial e financeira da AGENCIA DE BACIA HIDROGRAFICA PEIXE VIVO - AGÊNCIA PEIXE VIVO, em 31 de dezembro de 2018, estando apta à aprovação pelos órgãos competentes:



Reis & Reis
Auditores Associados | Credibilidade em Gestão Pública e de Negócios

PARECER TÉCNICO DE AUDITORIA INDEPENDENTE

O presente parecer refere-se à auditoria dos procedimentos e controles internos adotados para Demonstrações Contábeis e Financeiras Consolidadas da AGB Peixe Vivo, incluindo Contratos de Gestão e Convênios, relativas ao exercício de 2018 compreendendo o Balanço Patrimonial, Demonstração de Superávit ou Déficit do Exercício Demonstração das Mutações do Patrimônio Social e a Demonstração do Fluxo de Caixa.

Foram feitas verificações de livros, documentos, controles e outros elementos operacionais. Adotamos o sistema de teste, amostragens e provas seletivas, na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, gerando-se os respectivos Relatórios de Auditoria Independente por trimestre analisado, na forma contratual.

Foram realizadas as verificações principais que a Auditoria julgou necessárias, a fim de examinar a consistência dos valores demonstrados, formando base para a opinião que é expandida no parecer presente parecer.

Nossos trabalhos foram executados de acordo com as Normas e Procedimentos de Auditoria, conforme Resolução nº 1203/09 e 1329/11, do Conselho Federal de Contabilidade, observando-se ainda, as Normas de Contabilidade constantes das Resoluções nºs 750/93, 1282/10 e 1328/11, do mesmo Conselho Federal de Contabilidade.

Foram observadas, também no que foi aplicável, os dispositivos da Lei nº 6.404/76 e as alterações posteriores, bem como a Resolução CFC 1409/12, que aprovou a ITG 2002, naquilo que lhe é pertinente.

Nosso parecer é que após as análises realizadas, as Demonstrações Contábeis e Financeiras, relativas ao exercício financeiro de 2018, apresentam adequadamente, em todos os aspectos, a posição patrimonial e financeira da AGENCIA DE BACIA HIDROGRAFICA PEIXE VIVO - AGÊNCIA PEIXE VIVO, em 31 de dezembro de 2018, estando apta à aprovação pelos órgãos competentes

Declaração do dirigente máximo da entidade delegatária quanto à correção, veracidade, exatidão e compatibilidade das informações, bem como quanto ao atendimento aos limites de despesa com pessoal

(Inciso XIX do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA)

67. Não foi apresentado pela Entidade Delegatária manifestação do dirigente máximo acerca da correção, veracidade, exatidão e compatibilidade das informações, bem como ao atendimento aos limites de despesa com pessoal.

68. Registra-se que se trata de exigência instituída a partir da edição da Resolução nº 15, de 2019, da ANA, por este motivo, esta CCONT entende que sua aplicação é obrigatória a partir da apresentação da prestação de contas do exercício de 2019.

Declaração do dirigente máximo da entidade delegatária que foi observado ao limite de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) para o custeio administrativo nos termos do § 1º do art. 22 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1977

(Inciso XX do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA)

69. Não foi apresentado pela Entidade Delegatária manifestação do dirigente máximo acerca da declaração do dirigente máximo da entidade delegatária que foi observado ao limite de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) para o custeio administrativo nos termos do § 1º do art. 22 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1977.

70. Registra-se que se trata de exigência instituída a partir da edição da Resolução nº 15, de 2019, da ANA, por este motivo, esta CCONT entende que sua aplicação é obrigatória a partir da apresentação da prestação de contas do exercício de 2019.

Declaração expressa do contador da entidade delegatária sobre a fidedignidade dos registros contábeis relacionados ao contrato de gestão

(Inciso XXI do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA)

71. Não foi apresentado pela Entidade Delegatária declaração expressa do contador da Entidade Delegatária sobre a fidedignidade dos registros contábeis relacionados ao Contrato de Gestão.

72. Registra-se que se trata de exigência instituída a partir da edição da Resolução nº 15, de 2019, da ANA, por este motivo, esta CCONT entende que sua aplicação é obrigatória a partir da apresentação da prestação de contas do exercício de 2019.



Publicação das Demonstrações Financeiras e Contábeis

73. A Agência Peixe Vivo não encaminhou juntamente com o Relatório Anual de Contas a comprovação da publicação do Demonstrativo da Execução Físico-Financeira do Contrato de Gestão nº 14/ANA/2010. Após diligência foi encaminhado o extrato da publicação via e-mail, onde se verifica sua ocorrência no Diário Oficial da União, Seção 3, página 167, de 1º de abril de 2019:

AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRAFICA PEIXE VIVO/AGÊNCIA PEIXE VIVO CNPJ Nº 09.226.288/0001-91	
DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA	
1-EXECUTOR: AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRAFICA PEIXE VIVO/AGÊNCIA PEIXE VIVO - CNPJ Nº 09.226.288/0001-91	
2-CONTRATO NÚMERO: CONTRATO DE GESTÃO: Nº 014/ANA/2010 - CBHSF	
3- RECEITAS:	
Repasso proveniente da cobrança - (16/01/2018)	1.063.299,60
Repasso custeio adicional - (14/02/2018)	918.412,00
Repasso proveniente da cobrança - (20/04/2018)	4.035.321,71
Repasso proveniente da cobrança - (28/05/2018)	2.364.928,19
Repasso proveniente da cobrança - (25/06/2018)	2.218.500,47
Repasso proveniente da cobrança - (27/07/2018)	2.310.694,38
Repasso proveniente da cobrança - (27/08/2018)	2.361.792,39
Repasso proveniente da cobrança - (24/09/2018)	2.287.759,79
Repasso proveniente da cobrança - (22/10/2018)	2.306.228,15
Repasso proveniente da cobrança - (23/11/2018)	1.357.358,97
Repasso proveniente da cobrança - (24/12/2018)	3.672.610,64
Subtotal (Saldo)	R\$ 24.896.906,29
Aplicação financeira - janeiro/2018	253.373,93
Aplicação financeira - fevereiro/2018	252.367,14
Aplicação financeira - março/2018	246.288,62
Aplicação financeira - abril /2018	238.992,38
Aplicação financeira - maio/2018	246.511,78
Aplicação financeira - junho/2018	247.798,30
Aplicação financeira - julho/2018	251.369,50
Aplicação financeira - agosto/2018	272.950,76
Aplicação financeira - setembro/2018	231.906,88
Aplicação financeira - outubro/2018	256.101,88
Aplicação financeira - novembro/2018	277.025,62
Aplicação financeira - dezembro/2018	233.677,07
Subtotal	R\$ 3.008.363,86
REPASSE ADICIONAL PARA IMPLEMENTAR PRHSF- (14/02/2018)	4.500.000,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA - JANEIRO/2018 Á DEZEMBRO/2018	171.300,46
Subtotal (Saldo)	R\$ 4.671.300,46
Saldo inicial	
Saldo financeiro de caixa	0,00
Saldo financeiro banco conta movimento	0,00
Saldo financeiro aplicações cta - (60.622-7)	72.172.290,92
Saldo de aplicação financeira	0,00
Subtotal	R\$ 72.172.290,92
	R\$ 104.748.861,53
4- DESPESAS:	
Despesas com ações de custeio - (7,5%)	3.683.263,14
Despesas aplicadas em ações da bacia - (92,5%)	18.538.542,44
Despesas com contrapartida.	R\$ 0,00
Despesas com aplicação financeira.	R\$ 0,00
Subtotal	22.221.805,58
5-SALDO: SALDO EM 31/12/2018	
Saldo financeiro caixa:	0,00
Saldo financeiro banco conta movimento	0,00
Saldo financeiro aplicações CTA (60.622-7)	77.855.755,49
Saldo financeiro aplicações CTA (60.625-1)	4.671.300,46
Saldo de aplicação financeira	0,00
6-SALDO TOTAL	R\$ 104.748.861,53
7- EXECUTOR: AGÊNCIA PEIXE VIVO.	
8-RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO:	
Célia Maria Brandão Fróes - Diretora Geral CPF 463.217.646-04	
Berenice Coutinho M. Santos - Diretora de Adm. e Finanças CPF 150.856.196-68	
José Pereira de Azevedo - Contador CRC/MG 06167501/MG	

Conclusões

74. Por todo o exposto, em face aos exames realizados, observados aos aspectos de exceção de exames que tratam os itens 2, 3, 4, 5, 5.a, 5.b, 5.c, 5.d, 5.e, 5.f, 5.g, 5.h, 14, 17, 20, 33, 38, 40 e 42, certificam-se os saldos constantes nas Demonstrações Contábeis da Prestação de Contas do exercício de 2018 apresentadas pela Agência Peixe Vivo, relativa ao Contrato de Gestão nº 14/ANA/2010, com as recomendações abaixo relacionadas, para cumprimento por ocasião da apresentação de futuros Relatórios Anuais de Contas:

- a) em face aos apontamentos de itens 15, 16 e 17 desta Nota Técnica, apresentar a relação de custos com dirigentes, empregados e estagiários da Entidade Delegatária de forma ordinária, a partir do envio da Prestação de Contas Anual do exercício de 2019, em atendimento ao estabelecido no Inciso V do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA;
- b) em face aos apontamentos de itens 18, 19 e 20 desta Nota Técnica, apresentar relação de processos de seleção de propostas, de dispensa de coleta de preços e de inexigibilidade de coleta de preços realizados no exercício de referência da prestação de contas, em atendimento ao estabelecido no Inciso VI do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA;
- c) em face aos apontamentos de itens 21 e 22 desta Nota Técnica, apresentar informações sobre transferências de recursos financeiros decorrentes de contratos de repasse ou congêneres vigentes e/ou encerrados no exercício de referência da prestação de contas, em atendimento ao estabelecido no Inciso VII do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA;
- d) em face aos apontamentos de itens 23, 24, 25, 26 e 27 desta Nota Técnica, esclarecer a divergência de rendimentos financeiros constatada no valor de R\$ 9.620,94 (nove mil, seiscentos e vinte reais e noventa e quatro centavos), relativa aos recursos constante no Banco do Brasil, Agência 3495-9 – Empresa Contorno, Conta Poupança 60.622-7 (recursos da COBRANÇA), resultante do somatórios de rendimentos financeiros líquidos verificada nos Informes de Rendimentos Financeiros, Pessoa Jurídica, ano calendário 2018, emitidos pelo Banco do Brasil S/A, cujo montante alcança R\$ 3.017.984,80 (três milhões, dezessete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), menos os valores líquidos reconhecidos pela Entidade Delegatária, de R\$ 3.008.363,86 (três milhões e oito mil e trezentos e sessenta e três reais, oitenta e seis centavos);
- e) em face ao apontamento de item 28 desta Nota Técnica, e tendo em vista o não envio dos extratos de comprovação dos rendimentos da Conta Poupança 60.625-1, Agência 3495-9 – Empresa Contorno, vinculada ao



Banco do Brasil, juntamente com a prestação de contas, apresentar, de forma ordinária, os extratos de Informes de Rendimentos Financeiros – Pessoa Jurídica emitidos pela instituição financeira (banco) administradora das contas correntes e de aplicações com as quais trabalha de todas as contas vinculadas ao Contrato de Gestão nº 14/ANA/2010;

- f) em face aos apontamentos de itens 39 e 40 desta Nota Técnica, apresentar informações sobre a existência ou não de bens alienados no exercício, de forma ordinária, em atendimento ao estabelecido no Inciso XI do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA;
- g) em face ao apontamento de item 41 desta Nota Técnica, apresentar demonstrativos que evidencie atendimento de recomendações e/ou determinações dos Conselhos Fiscal e de Administração/Deliberativo ou da Assembleia Geral da Agência Peixe Vivo, bem como da Auditoria Interna da ANA no âmbito da execução do Contrato de Gestão nº 14/ANA/2010, em atendimento ao estabelecido no Inciso XII do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA;
- h) em face ao apontamento de item 45 desta Nota Técnica, apresentar manifestações do Comitê da bacia do rio São Francisco sobre a execução do Plano de Aplicação Plurianual – PPA no âmbito da execução do Contrato de Gestão nº 14/ANA/2010, em atendimento ao estabelecido no Inciso XIV do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA;
- i) em face aos apontamentos de itens 58, 59 e 60 desta Nota Técnica, esclarecer com maior detalhamento os compromissos de curto e longo prazo, apresentando elementos capazes de propiciar à Contratante, ANA, a verificação dos planejamentos futuros de fluxos de caixa, por ocorrência, à conta do Contrato de Gestão nº 14/ANA/2010, devendo, quanto a ocorrência estiver prevista para acontecer em prazo superior a doze meses, ser estes apropriados em conta contábil de longo prazo;
- j) em face ao apontamento de item 61 desta Nota Técnica, elaborar a Demonstração de Déficit ou Superávit do Exercício com registros contábeis segregados, evidenciando receitas e despesas, com e sem gratuidade, *superávit* ou *déficit*, identificáveis por tipo de atividade, tais como educação, saúde, assistência social e **demais atividades**, em estrita observância às orientações do Conselho Federal de Contabilidade, em especial a Resolução nº 1.409, de 27 de setembro de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, que aprova a Interpretação Técnica Geral - ITG 2002, destinada às entidades sem finalidade de lucros, e elaborar o



Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis comparando pelos menos dois exercícios:

Reconhecimento

(...)

10. Os registros contábeis devem evidenciar as contas de receitas e despesas, com e sem gratuidade, superávit ou déficit, de forma segregada, identificáveis por tipo de atividade, tais como educação, saúde, assistência social e demais atividades.

(...)

12. As receitas decorrentes de doação, contribuição, convênio, parceria, auxílio e subvenção por meio de convênio, editais, contratos, termos de parceria e outros instrumentos, para aplicação específica, mediante constituição, ou não, de fundos, e as respectivas despesas devem ser registradas em contas próprias, inclusive as patrimoniais, segregadas das demais contas da entidade.

(...)

17. Os registros contábeis devem ser segregados de forma que permitam a apuração das informações para prestação de contas exigidas por entidades governamentais, aportadores, reguladores e usuários em geral”.

- k) em face ao apontamento de item 62 desta Nota Técnica, quando a elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa, incluir todas as movimentações à conta do Contrato de Gestão nº 14/ANA/2010, inclusive às relativas a Programas de Trabalhos Específicos, em homenagem à transparência da evidenciação dos fatos contábeis;
- l) em face aos apontamentos de itens 67 e 68 desta Nota Técnica, apresentar declaração do dirigente máximo da entidade delegatária quanto à correção, veracidade, exatidão e compatibilidade das informações, bem como quanto ao atendimento aos limites de despesa com pessoal, em atendimento ao estabelecido no Inciso XIX do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA;
- m) em face aos apontamentos de itens 69 e 70 desta Nota Técnica, apresentar declaração do dirigente máximo da entidade delegatária que foi observado ao limite de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) para o custeio administrativo nos termos do § 1º do art. 22 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1977, em atendimento ao estabelecido no Inciso XX do art. 13 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA;



- n) em face aos apontamentos de itens 71 e 72 desta Nota Técnica, apresentar **declaração** expressa do contador da entidade **delegatária** sobre a fidedignidade dos registros **contábeis** relacionados ao contrato de **gestão**, em atendimento ao estabelecido no Inciso XX do art. 13 da **Resolução nº 15**, de 2019, da ANA;
- o) em face ao apontamento de item 73 desta Nota Técnica, publicar, de forma ordinária, e encaminhar, juntamente com a **prestação de contas**, o extrato do Demonstrativo de **Execução Físico-Financeira**, do exercício referência da **prestação de contas**, em atendimento à **condição contratual**;
- p) cumprir ao que determina a **Resolução nº 15**, de 11 de março de 2019, da ANA, a qual estabelece procedimentos e rotinas para **avaliação da Prestação de Contas Anual das Entidades Delegatárias das funções de Agências de Águas**;
- q) apresentar **balanço patrimonial** e demais **demonstrações contábeis** que compõem a **prestação de contas** do exercício referência compreendendo o exercício referência de forma integral. Ainda, em estrita observação à **Resolução nº 1.409**, de 27 de setembro de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, que aprova a **Interpretação Técnica Geral - ITG 2002**, destinada às entidades sem finalidade de lucros, comparar nas **demonstrações contábeis** e financeiras pelo menos dois **exercícios financeiros**, o de referência da **prestação de contas** e o exercício anterior; e
- r) observar as **orientações** do Conselho Federal de Contabilidade, em especial a **Resolução nº 1.409**, de 27 de setembro de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, que aprova a **Interpretação Técnica Geral - ITG 2002**, destinada às entidades sem finalidade de lucros, e elaborar o **Balanço Patrimonial** e as demais **Demonstrações Contábeis** comparando pelos menos dois **exercícios**.

75. Em face aos apontamento de itens 45 e 46 desta Nota Técnica, recomenda-se à **Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SAS/ANA**, manifestar, previamente ao envio da **prestação de contas** para a **Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas - SAF**, sobre eventuais **manifestações** acerca da ciência do Comitê de Bacia sobre a **execução**, no exercício, do **Plano de Aplicação Plurianual – PAP**, objetivando à **verificação** do cumprimento do contido no inciso XIV do art. 13 da **Resolução nº 15**, de 2019, da ANA.

76. Diante o exposto, sugere-se o envio dos autos à **Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF)**, para conhecimento e à **Auditoria Interna da ANA (AUD)**, para conhecimento e **adoção de providências** julgadas cabíveis, na forma do previsto no art. 10 da **Resolução nº 15**, de 2019, da ANA.



À sua consideração

(assinado eletronicamente)
ANA CAROLINA DIAS MENDES
Coordenadora de Contabilidade

Ciente. À Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas – SAF, para conhecimento do teor da presente análise e encaminhamento dos autos à Auditoria Interna da ANA – AUD, na forma do previsto no art. 10 da Resolução nº 15, de 2019, da ANA.

(assinado eletronicamente)
JOÃO LUIZ DA CUNHA
Coordenador-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
CRC/DF nº 15261-2

